



Recife, 21/11/2025

PROPOSTA DE VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA

flex IMPORT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA



81 - 3771 - 7700



Av. Antônio Tôrres Galvão, 283 -
Imbiribeira, Recife - PE | 51.160-330



<http://novoatacarejo.com>



Prezado(a) flex IMPORT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,

A NOVO ATACAREJO COMERCIALIZADORA vem por meio desta oferecer a venda de energia elétrica conforme edital disponibilizado.

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade de apresentarmos nossa proposta a V.S^{as}. Aguardamos retorno e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

1. Condições Comerciais

1.1. Fornecimento de energia elétrica

- **Vendedora:** NOVO ATACAREJO COMERCIALIZADORA S.A. (CNPJ: 20.300.157/0039-12)
- **Compradora:** flex IMPORT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (CNPJ: 08.297.453/0001-33)
- **Ponto de Entrega:** Centro de Gravidade do Submercado Nordeste
- **Período de fornecimento:** 01/01/2026 até 31/12/2028
- **Volume [MW médio]:**

Ano	2026	2027	2028	2029	2030
Vol (MWh)	0,69	0,69	0,69	0,50	0,40

- **Preço [R\$/MWh]:**

Ano	2026	2027	2028	2029	2030
Preço	R\$ 199,00	R\$ 199,00	R\$ 197,00	R\$ 200,00	R\$ 180,00

- **PIS/COFINS:** incluso no preço acima.

- **Fonte de Fornecimento:** Energia Incentivada 50%

Obs.: Em caso de perda parcial ou total do desconto, será aplicado o resarcimento de R\$35,00/MWh proporcional à perda do desconto

- **Flexibilidade mensal:** +/-30% atrelada à medição da unidade consumidora.

- **Sazonalidade:** 100%.

- **Modulação:** Flat.

- **Faturamento e Pagamento:** O pagamento deverá ser realizado no **6º dia** útil do mês subsequente ao mês de suprimento.

- **Garantia de pagamento:** a Compradora, como garantia do fiel cumprimento de suas obrigações, deverá apresentar Carta de Fiança Bancária, Depósito Bancário Antecipado, CDB Caucionado ou Seguro Garantia, no valor equivalente a 2 meses de faturamento (incluindo o ICMS, caso aplicável) da Energia Contratada, considerando o limite superior de flexibilidade.

- **Reajuste:** O Preço será reajustado, com base na variação acumulada positiva do IPCA, desde



81 - 3771 - 7700



Av. Antônio Tôrres Galvão, 283 -
Imbiribeira, Recife - PE | 51.160-330



<http://novoatacarejo.com>



a data base até o início do período de fornecimento, e após, será reajustado em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano subsequente, sempre conforme variação acumulada positiva do IPCA e considerando a data base.

- **Registro:** Após apresentação da garantia, a NOVO ATACAREJO COMERCIALIZADORA manterá o registro de 2 meses de fornecimento de energia. Desta forma, mensalmente, após a confirmação do pagamento, o registro do 3º mês a frente do mês faturado será ajustado (e assim sucessivamente até o final do contrato).
- **Confidencialidade:** Nenhuma das Partes poderá revelar, motivar ou permitir a revelação de quaisquer informações relacionadas a esta Proposta

2. Condições Gerais da Proposta

O interesse da Compradora na contratação da energia elétrica em conformidade com a presente proposta deverá ser manifestado no curso do prazo de validade das suas condições comerciais por meio de **assinatura pelos responsáveis legais da empresa** e envio de uma versão digitalizada desta proposta ao e-mail mesa@novoatacarejo.com e será, para todos os fins de direito, considerado como aceite para a execução da operação, nesta oportunidade, expressa e contratada.

A aceitação completa desta proposta pelo cliente estará condicionada à apresentação dos documentos abaixo em até 10 dias corridos após a assinatura deste termo, também pela parte compradora, e análise do crédito da mesma, a critério da NOVO ATACAREJO COMERCIALIZADORA (parte vendedora):

- Cópia do CNPJ (site da Receita Federal)
- Certidões Negativas de Falências e Concordatas ou Certidão Negativa de Insolvência Civil
- Cópia do contrato social e última alteração se houver (caso o responsável pela assinatura não estiver no contrato social, favor enviar a cópia procuração).

Mediante o aceite desta proposta, as Partes se obrigam à formalização do correspondente Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica contemplando, porém não se restringindo a todos os itens aqui relacionados, sob pena de incorrer na multa de natureza não compensatória no valor de 30% (trinta por cento) do resultado da multiplicação do volume de Energia Contratada pelo Preço, sendo o termo de fechamento reconhecido pelas Partes como título executivo, na forma do artigo 784, III, do Código de Processo Civil Brasileiro.

Eventuais controvérsias em torno da presente proposta e seu aceite serão解决adas no âmbito da Arbitragem do Setor Elétrico, prioritariamente, e do Poder Judiciário, sendo, para tanto e se for o caso, eleito o foro da cidade de São Paulo.

Proposta Oficial

De acordo,

flex IMPORT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA



81 - 3771 - 7700



Av. Antônio Tôrres Galvão, 283 -
Imbiribeira, Recife - PE | 51.160-330



<http://novoatacarejo.com>